



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

CHAMADA PARA TRANSIÇÃO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BC&T - PARA OS CURSOS ESPECÍFICOS DE ENGENHARIA

O **Pró-Reitor de Graduação** em exercício, considerando o disposto na Resolução nº 21 - CONSEPE de 6 de dezembro de 2011, torna público a chamada para seleção de estudantes ao provimento de vagas nos cursos de formação específica do Bacharelado em Ciência e Tecnologia oferecido pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – para ingresso no 1º semestre de 2015.

1. A seleção dos estudantes tem por objetivo assegurar aos concluintes do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) da UFVJM a oportunidade de ocupar uma vaga em um dos cursos do Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Mecânica e Química do campus de Diamantina e Engenharia Civil, Hídrica e de Produção do campus de Teófilo Otoni.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – deverão se inscrever nos dias 22 e 23 de janeiro de 2015 no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.
3. Será permitida a inscrição simultânea do estudante em mais de um Curso de Engenharia, porém a matrícula só poderá ser efetivada em um dos Cursos abaixo relacionados:

3.1. Dos cursos e vagas ofertadas:

CAMPUS DIAMANTINA - Cursos de Engenharia

| Cursos | Turno | Vagas |
|-------------------------|--------------|--------------|
| Engenharia de Alimentos | Integral | 40 |
| Engenharia Mecânica | Integral | 40 |
| Engenharia Química | Integral | 40 |

CAMPUS DO MUCURI: Cursos de Engenharia

| Cursos | Turno | Vagas |
|------------------------|--------------|--------------|
| Engenharia Civil | Integral | 48 |
| Engenharia Hídrica | Integral | 48 |
| Engenharia de Produção | Integral | 48 |

4 - Da inscrição e seleção:

4.1 - Para cada curso escolhido pelo estudante como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do estudante pelo curso de acordo com o art. 3º da Resolução nº 21 – CONSEPE/2011, pela seguinte fórmula:

$$I_k = (0,60 \times CRA) + (0,25 \times CP_k) + (0,10 \times CCL) + (CTF)$$

Onde:

I_k = Índice de Afinidade pelo Curso;

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação;

CP_k = Coeficiente de Progressão no Curso k , considerando disciplinas específicas, cursadas pelo aluno desde o seu ingresso no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, expresso em valores de 0 a 100.

CCL = Coeficiente de semestres cursados pelo aluno no *campus* de lotação da Engenharia, calculado pela fórmula:

$$CCL = 100 - P$$

§ 1º O valor de P é dependente do número de semestres cursados no *campus* de lotação da Engenharia pretendida, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 1:

Tabela : Fator de ajuste para o coeficiente de campus de lotação da engenharia.

| Semestre cursado no <i>campus</i> que oferta a Engenharia | Valor de P |
|---|------------|
| 6 | 0 |
| 5 | 10 |
| 4 | 30 |
| 3 | 50 |
| 2 | 70 |
| 1 | 90 |
| 0 | 100 |

O CP_k é o CRA calculado a partir das disciplinas indicadas como pertencentes às áreas específicas de formação de cada Engenharia, sendo estas disciplinas elencadas pelos Colegiados dos respectivos Cursos de Engenharia.

CTF = Coeficiente do Tempo de Formação no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, calculado pela fórmula:

$$CTF = 5 - T$$

§ 2º O valor de T é dependente do número de semestres para integralização, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 2:

Tabela 2: Fator de ajuste para o tempo de integralização do estudante.

| Semestres para integralização | Valor de T |
|-------------------------------|------------|
| 6 | 0 |
| 7 | 1 |
| 8 | 2 |
| 9 | 3 |
| 10 | 4 |
| Acima de 10 semestres | 5 |

4.2 - A classificação final para ocupação de uma das vagas em um dos Cursos de Engenharia será feita pela ordem decrescente do índice de afinidade do curso.

4.3 - Em caso de empate serão adotados os critérios de desempate constante do §3º, art. 3º da Resolução nº 21 – CONSEPE/2011:

I - o maior Cp_k ;

II - o maior CRA;

III - o menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;

IV - maior idade.

5 – Do processo

O processo será feito de acordo com o cronograma a seguir:

5.1 CRONOGRAMA

| PROCEDIMENTOS | DATA - 2015 |
|----------------------------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO DE TRANSIÇÃO NO SIGA | 22 e 23/01 |
| ANÁLISE E RESULTADO DA TRANSIÇÃO | 27/01 |
| PRÉ-MATRÍCULA | 28/01 a 01/02 |

5.2 - Na data indicada, os estudantes concluintes deverão acessar o SIGA através do endereço <http://siga.ufvjm.edu.br> opção **SIGA :: Ensino :: Transição de cursos** e realizar a escolha do(s) curso(s) que deseja concorrer. As instruções sobre o preenchimento do(s) pedido(s) estarão presentes na tela do sistema.

5.3 – A pré-matrícula no período estabelecido no cronograma, item 5.1 é de responsabilidade do estudante.

6. Das Disposições Finais

6.1. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos acima.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Colegiados dos Cursos.

Diamantina, 21 de janeiro de 2015.

Prof Marcus Alessandro de Alcântara
Pró-Reitor de Graduação – eventual / UFVJM